ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO 04/87

~~Concede autorização~~ para vereador / representar oficialmente a Câmara / Municipal de Agudo, junto à órgãos/ da Administração Federal.-

HASSO HARRAS BRAUNIG, presidente da Câmara Municipal de Agudo-RS. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Agudo,no uso das atribuições/ que lhe conferem os incisos VII e VIII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Vereador Léo Eduardo Gehrke autorizado a representar em caráter oficial a Câmara Municipal de Agudo, na capital Federal-Brasília, de 10 a 15 de agosto do corrente/ ano, junto à Ministérios e demais órgãos da Administração Federal.

Art. 2º - A autorização de que trata o Artigo 1º desta Resolução / confere ao autorizado,o caráter de membro oficial da comitiva integrada pelo Presidente da Câmara Municipal,,Prefeito Municipal de Agudo, prefeitos da região Centro do Estado, em encontros à nivel governamental.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 de agosto de 1987.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
Presidente